



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000357/2024-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 106/2024 DE EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO 1º MÓDULO DA
OBRA DE URBANIZAÇÃO, MURO DE ARRIMO, CAIXA DE
ESCADA E ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DE SALAS DE AULAS
DO IFNMG - CAMPUS TEÓFILO OTONI E A ASO ENGENHARIA
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS TEÓFILO OTONI, com sede no endereço: Rua Mocambi, Nº 295 - Bairro Viriato, CEP 39800-430, na cidade de Teófilo Otoni / MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral a **Srª Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim**, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, inscrita no CPF nº 544.718.776-15, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.408.810, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.649.607/0001-90, sediado(a) na Rua João Lorentz Junior, nº 150, Bairro Jardim Iracema, em Teófilo Otoni/MG - CEP: 39801-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Santos Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-8.707.563, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 026.416.286-27, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 (SEI 1421226), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços a planilha orçamentária original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

2.2. Conforme os documentos SEI nº 2266724, SEI 2268783, concluiu-se pela necessidade da adição de alguns serviços da Planilha Orçamentária Original (SEI nº 2036977).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL**

3.1. Conforme consta nas planilhas orçamentárias do parecer **6/2025/NIN/DINFRA/DAI/PROAD/REI/IFNMG** (2268783):

3.1.1. Os **itens Acrescidos** representam um valor de **R\$ 46.966,86 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, o que equivale a um acréscimo percentual de 9,325% do valor do contrato, percentual esse dentro dos limites estabelecidos no item 16.2 do contrato 106/2024.

3.1.2. O valor inicial da contratação era de **R\$ 503.683,39 (Quinhentos e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

3.1.3. Após aprovado o termo aditivo financeiro, o contrato ficará no valor de **R\$ 550.650,25 (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 27.532,51 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teófilo Otoni, 28 de Agosto de 2025.

Assinado eletronicamente

CONTRATANTE

IFNMG - CAMPUS TEÓFILO OTNI

Representante legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Diretora Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONTRATADA

ASO ENGENHARIA LTDA

Representante legal: Adriano Santos Oliveira
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Paula Oliveira - CPF: ***.540.036-**
2- Ervânio Fernandes Matos - CPF: ***.079.456-**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ervanio Fernandes Matos, Contador(a)**, em 28/08/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 28/08/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334963** e o código CRC **BB78AEEO**.